

LEI Nº 1.592, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

LEI QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ COM O NOME DE LEONARDO GUILHERME D'OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Sumé (PB) FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica NOMEADO o prédio público da Secretaria de Educação do Município de Sumé (PB), situado a Avenida 1º de Abril, nº 444 – Centro, com o nome de **LEONARDO GUILHERME D'OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

